



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 19 SETEMBRO DE 2023**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Brejo do Cruz, 14 de setembro de 2023.  
Portaria Nº 365/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a insuficiência do corpo efetivo do Brejo do Cruz Previdência – BCPREV, e atendendo a solicitação do Presidente,

RESOLVE:

Art.1º - Ceder a Comissão Permanente de Licitação do Município de Brejo do Cruz-PB para que realize também os processos licitatórios do Instituto, com os seguintes membros:

Presidente: ALISON DE SOUSA SILVA  
Qualificação: Assessor de Administração I  
CPF: 101.909.834-18  
Pregoeiro: JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA  
Qualificação: Assessor de Administração I  
CPF: 077.005.684-99  
Membro: HELOISA SOARES MAIA  
Qualificação: Agente Administrativo  
CPF: 076.606.594-48  
Membro suplente: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUSA  
Qualificação: Agente Administrativo  
CPF: 398.928.834-20

Art.2º - Todos têm a responsabilidade de fazerem os processos licitatórios do Instituto, de acordo com a legislação vigente.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com validade até o final do Exercício de 2023.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 14 de setembro de 2023

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva  
Prefeito Municipal

**Brejo do Cruz, 15 de setembro de 2023.  
Portaria Nº 366/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) SEVERINO JOSE DE SOUSA JUNIOR, matrícula nº 997, ocupante do cargo de ODONTOLOGO, lotado(a) na Secretaria de Saúde deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 01/09/2023 a 30/11/2023 – 90 dias, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 01 de setembro de 2023.

Publique-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 15 de setembro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

**Brejo do Cruz, 15 de setembro de 2023.  
Portaria Nº 367/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) JOSE CARLOS ALVES FORTE, matrícula nº 828, ocupante do cargo de GARI, lotado(a) na Secretaria de Infraestrutura deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 23/08/2023 a 21/12/2023 – 120 dias, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 23 de agosto de 2023.

Publique-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 15 de setembro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

**Brejo do Cruz, 15 de setembro de 2023.  
Portaria Nº 368/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) CLEUDENICE DOS SANTOS FILGUEIRAS, matrícula nº 545, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 23/08/2023 a 21/12/2023 – 120 dias, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 19 SETEMBRO DE 2023**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 23 de agosto de 2023.

Publique-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 15 de setembro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

**Brejo do Cruz, 15 de setembro de 2023.**  
**Portaria Nº 369/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) FRANCISCA DANTAS DE ALMEIDA, matrícula nº 555, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 04/09/2023 a 03/12/2023, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 04 de setembro de 2023.

Publique-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 15 de setembro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

**Brejo do Cruz, 15 de setembro de 2023.**  
**Portaria Nº 370/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando o Art. 166 da Lei Municipal nº 864/2010.

CONSIDERANDO o Parecer Médico proferido no Laudo da Capacidade Laborativa na realização da Perícia Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) servidor(a) JOSE DE SOUSA SANTOS, matrícula nº 854, ocupante do cargo de PROFESSOR B1 - NÍVEL IV, lotado(a) na Secretaria de Educação deste Município, benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, com período de vigência compreendido entre 22/08/2023 a 20/11/2023 – 60 dias, em conformidade com o disposto no Art. 166 da Lei Municipal 864/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 22 de agosto de 2023.

Publique-se,  
Comunique-se e  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 15 de setembro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

**Brejo do Cruz-PB, 18 de setembro de 2023.**  
**Portaria Nº 373/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a nova Estrutura Administrativa que trata a Lei Municipal nº 1066/2019.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar JANAINA ELEONORA DUTRA, mat. 997495, do Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde da Atenção Básica, código PMBC-CC-11, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 15 de setembro de 2023.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 18 de setembro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Constitucional

**Brejo do Cruz-PB, 18 de setembro de 2023.**  
**Portaria Nº 375/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ – ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a nova Estrutura Administrativa que trata a Lei Municipal nº 1066/2019.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar CATARINA MOANGELA TARGINO, mat. 1349, do Cargo Comissionado de ASSESSOR DE SAÚDE I, código PMBC-CC-06, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 15 de setembro de 2023.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 18 de setembro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 19 SETEMBRO DE 2023**

**Brejo do Cruz, 19 de setembro de 2023.  
Portaria Nº 376/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições legais, e considerando a Lei de nº 864/2010 – Regime Jurídico Único, Lei nº 1066/2019 – Estrutura Administrativa e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear BENEDITO FERNANDES MAIA NETO, no Cargo Comissionado de Coordenador de Saúde da Atenção Básica, código PMBC-CC-11, inserido na secretaria de saúde do Município de Brejo do Cruz – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo ao dia 18 de setembro de 2023.

Comunique-se  
Cumpra-se

Brejo do Cruz - PB, 19 de setembro de 2023

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1888, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcelas de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem e Parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas complementares sobre os vencimentos dos ocupantes dos cargos de enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e Parteiras, destinadas a equiparar a remuneração desses servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, até o limite do valor percebido do Governo Federal.

Art. 2º As parcelas de que trata o artigo anterior deverão vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei 14.581/2023 e regulamentada através da Portaria 597/2023 do Ministério da Saúde.

§1º – O pagamento dos valores do repasse da assistência financeira da União de que trata esta lei será feito na extensão do quanto disponibilizado pelo Ministério da Saúde, em cada mês de competência, não sendo incorporado aos vencimentos, bem como sobre ele não incidirão descontos previdenciários.

§ 2º - Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor, pelo Município, previsto no § 1º deste artigo até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para esta finalidade, na forma da lei federal nº 14.581/2023.

Art. 3º Os valores definidos na lei federal nº 14.434/2022 são destinados a remunerar os servidores das categorias elencadas no

art. 1º da presente lei, levando-se em consideração a jornada de trabalho semanal do servidor em cada caso concreto.

§1º. Para fins de cumprimento do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

I - R\$ 4.750,00 para enfermeiros;  
II - R\$ 3.325,00 para técnicos de enfermagem;  
III - R\$ 2.375,00 para auxiliares de enfermagem;

§2º. Serão considerados, para o cálculo do piso nacional da categoria, o vencimento básico (VB) somado às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

§3º. A carga horária considerada para o piso nacional da categoria é de 44 horas semanais, porém, obedecendo a proporcionalidade, no caso Municipal por se tratar de carga horária semanal de 40 horas:

a) Enfermeiros – R\$ 4.318,18 (40h/s);  
b) Técnicos de enfermagem – R\$ 3.022,72 (40h/s);  
c) Auxiliares de enfermagem – R\$ 2.159,09 (40h/s).

Art. 4º O pagamento dos valores retroativos da assistência financeira complementar da União referentes aos meses de maio a agosto de 2023 deverá ser realizado no mês de setembro do corrente ano, utilizando-se os valores repassados pela União para essa finalidade, conforme portaria nº 1.135 de 16 de agosto de 2023.

Art. 5º As despesas de que trata esta lei decorrerão de recursos recebidos do Governo Federal, conforme crédito aberto por meio de lei municipal.

Art. 6º. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do mês de maio de 2023 e vigorará até 31 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 1189, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023**

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais para o fim que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 730.000,00 ( Setecentos e trinta



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
 Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
 CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 19 SETEMBRO DE 2023**

mil reais), destinado a preservar a manutenção do equilíbrio das contas do erário, bem como objetivando o saneamento do planejamento orçamentário e a melhor execução do cumprimento das metas previstas na Lei Orçamentária Anual do Município de BREJO DO CRUZ.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

00.212 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1003.2015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

Recurso: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado R\$ 350.619,00 reais;

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 379.381,00 reais.

Total ..... R\$ 730.000,00 reais.

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 2º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4320/64, o excesso de arrecadação dos recursos de repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei nº 14.434 de 04 de agosto de 2022

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2023.

Tales Torricelli de Sousa Costa e Silva  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR, Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Atestado de Saúde Ocupacional ASO’s para os servidores da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.36.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos não vinculados de impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00109/2023 - 14.09.23 - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI - R\$ 59.271,20.

Brejo do Cruz - PB, 19 de Setembro de 2023

Marjorie Jordana Garcia Fernandes  
 Secretária Municipal de Administração

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Solon de Lucena, 10 - Centro - Brejo do Cruz - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS E CRECHE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BREJO DO CRUZ/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:05 horas do dia 05 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 755/08; Decreto Municipal nº 1.206/21; Decreto Municipal nº 1.207/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3443-2240. E-mail: [pmbclicita@gmail.com](mailto:pmbclicita@gmail.com). Edital: [www.brejo docruz.pb.gov.br](http://www.brejo docruz.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Brejo do Cruz - PB, 19 de Setembro de 2023

JOSE FRANKLIN DUTRA HOLANDA  
 Pregoeiro Oficial

### EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00052/2023

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender a necessidade da secretaria municipal de educação do município de Brejo do Cruz/PB.

- 1) A NOVA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ: 70.157.680/0001-37, saiu vencedor no item: 53, com o valor global de R\$ 35.235,00 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais);
- 2) ALLPER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 24.547.906/0001-99, saiu vencedor nos itens: 19 - 20 - 24 - 46, com o valor global de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais);
- 3) BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME – CNPJ: 22.408.118/0001-96, saiu vencedor nos itens 33 - 101, com o valor global de R\$ 1.945,00 (mil e novecentos e quarenta e cinco reais);
- 4) JOAO MARIA SOARES JUNIOR 70440624401 – CNPJ: 47.307.126/0001-77, saiu vencedor nos itens 5 - 8 - 9 - 30 - 37 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 78 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 91 - 97 - 100, com o valor global de R\$ 55.128,00 (cinquenta e cinco mil e cento e vinte e oito reais);
- 5) LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27, saiu vencedor no item 87, com o valor global de R\$ 8.778,00 (oito mil e setecentos e setenta e oito reais);
- 6) MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 47.484.691/0001-00, saiu vencedor nos itens 2 - 3 - 4 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 23 - 25 - 26 - 29 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 50 - 51 - 52 - 54 - 79 - 86 - 88 - 89 - 90 - 92 - 93 - 94 - 96 - 99 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111, com o valor global de R\$ 141.659,94 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos);
- 7) PRATIK MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 08.364.544/0001-44, saiu vencedor nos itens 18 - 49 - 98, com o valor global de R\$ 12.168,60 (doze mil e cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos);



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ  
Rua Sólón de Lucena nº. 10 – Centro  
CNPJ – 08.767.154/0001-15

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº. 253/75, de 20 de novembro de 1975.

**BREJO DO CRUZ-PB, TERÇA-FEIRA – 19 SETEMBRO DE 2023**

8) SAO BENTO SPORTS COMERCIO LTDA – CNPJ: 39.880.705/0001-86, saiu vencedor nos itens 28 - 40, com o valor global de R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais);

9) SPORHTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – ME – CNPJ: 27.596.969/0001-23, saiu vencedor nos itens 22 - 47 - 61 - 63 - 70 - 74 - 102, com o valor global de R\$ 27.231,80 (vinte e sete mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos);

10) START COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ: 49.912.909/0001-05, saiu vencedor nos itens 1 - 6 - 7 - 21 - 27 - 48 - 60 - 62 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 71 - 72 - 73 - 75 - 76 - 77 - 95, com o valor global de R\$ 51.406,82 (cinquenta e um mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e dois centavos);

Unidade Orçamentaria: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária anual da Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz/PB.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.

Assinatura Da Ata: 12 de setembro de 2023

Vigência Das Atas De Registro De Preço: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Brejo do Cruz/PB, 19 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal De Brejo Do Cruz-PB

CNPJ: 08.767.154/0001-15

Simonny Danielly Alves De Freitas

Secretária de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS  
CONSELHODO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E  
TURISMO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREJO DO  
CRUZ– BCPREV**